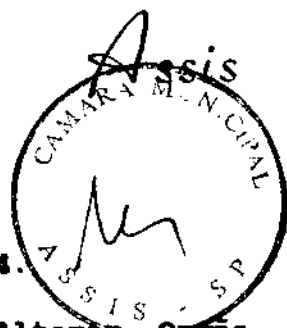




Prefeitura Municipal de Assis



CÂMARA MUNICIPAL DE

ASSIS

Protocolo n.º

1218/94

Entrada em

16/08/94

LEI Nº 3.341 DE 12 DE AGOSTO DE 1.994.

Autoriza o Poder Executivo a Alterar Órgão da Lei nº 3.278/93.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis, Estado de São Paulo, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º -

Fica o poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 3.278 de 27 de dezembro de 1.993, na unidade Orçamentária 1.07 - Secretaria Municipal de Higiene e Saúde, para Secretaria Municipal de Higiene e Saúde - Fundo Municipal de Saúde.

Artigo 2º -

Os recursos Orçamentários existentes na Lei nº 3278 de 27 de dezembro de 1.993, para o exercício de 1.994, no Órgão 1.07 - Secretaria Municipal de Higiene e Saúde, ficam automaticamente transferidos para o Órgão 1.07 - Secretaria Municipal de Higiene e Saúde - Fundo Municipal de Saúde.

Artigo 3º -

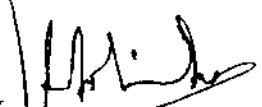
Os Programas 75 existentes na Lei nº 3.279 de 27 de dezembro de 1.993 e Lei nº 3.235 de 18 de junho de 1.993, no Órgão 1.07 - Secretaria Municipal de Higiene e Saúde, ficam automaticamente transferidos para o Órgão 1.07 - Secretaria Municipal de Higiene e Saúde - Fundo Municipal de Saúde.

Artigo 4º -

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1.994.

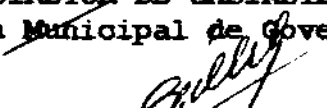
Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de agosto de


JOSE SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL


EUCLYDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, em

12 de agosto de 1.994.


EUCLYDES NOBILE
DIRETOR DE GABINETE